



DECRETO N.º 3.393 DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

LOURENÇO DOMINGOS MORO, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 213.651,87 (Duzentos e treze mil, seiscentos e quinhentos e um reais, oitenta e sete centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 2.912 de 29.12.2025, em seu Artigo 7º, inciso I, letra “b”, e que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – Secretaria de Administração e Gestão Financeira

0093 – Restituição de Saldos de Transferências Recebidas de Outros Entes da federação

1931 – 44309300 – Indenização e RestituiçãoR\$ 7.789,09

05 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

2015 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

4919 - 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$ 27.900,00

07 – Secretaria da Saúde

1129 – Construções e Melhorias nas Instalações de Atendimento à Saúde

1928 – 44905100 – Obras e InstalaçõesR\$ 177.962,78

Art. 2º Servirá de cobertura das despesas decorrentes deste Decreto, o superávit financeiro do exercício anterior, de acordo com o disposto no art. 43 § 1º inciso I da Lei 4320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.

Eduardo Garlet Prestes
Secretário da Administração e Gestão Financeira